CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 10a/90, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

Autoriza a realização de concurso de profissionais para a elaboração de pré-projeto para a construção de prédio para a Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal incumbida de realizar concurso público, entre arquitetos e engenheiros civis, para a elaboração de pré-projeto para a construção de prédio para instalação da Câmara Municipal, na esquina da rua 1º de Maio com a rua Pinheiro Machado, com observância das seguintes condições:

I - o concurso deverá satisfazer as exigências do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos;

II - o concurso será julgado por comissão especial da Câmara Municipal, que contará com o assessoramento técnico de profissional(ais) que não participe(m)do concurso;

III - a comissão, em seu relatório final, indicará o pré-projeto vencedor, cujo autor será incumbido de elaborar o projeto final;

IV - o pré-projeto deverá levar em conta as dimensões do terreno, a sua situação e mais a finalidade precípua do prédio, de sede do Poder Legislativo do Município, com sala de sessões com espaço para a assistência, que possa ser utilizada como auditório para reuniões de ordem cultural; espaço para as dependênciais adequadas a uma Câmara do porte da de São Sebastião do Caí, que permita a sua divisão através de paredes removíveis;

V - em cada um dos dois pisos (com possível opção para um terceiro) as paredes externas e as aberturas deverão permitir um adequado aproveitamento do espaço interno, através de divisórias leves;

VI - os pisos a que se refere o inciso V poderão ser elevados e assentados sobre pilotis, de modo a criar espaço para circulação de pessoas em dias de maior movimento (posses de Prefei-

.....

0100 - Câmara Municipal
4.0.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 26 de outubro de 1990.

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente